

UM DOS DESAFIOS PEDAGÓGICOS NA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE - PROJETO ACELERAR

CLÉCIO LIMA FERREIRA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Resumo

A oferta de educação em ambiente prisional é uma premissa constitucional. O projeto Acelerar advém da necessidade de preencher um espaço vago na oferta do ensino fundamental I na Penitenciária Federal em Campo Grande. Para ingressarem no ensino fundamental II, os alunos necessitam realizar uma prova de classificação e atingirem a média exigida pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. Diante desse cenário, os pedagogos da unidade iniciaram um processo de reforço escolar com o objetivo principal de qualificar os custodiados interessados a conseguir aprovação na prova de classificação. Além do público inicial, o projeto alcançou dois custodiados não alfabetizados, além de auxiliar outros alunos que apresentavam dificuldades nas matérias da ofertadas no ensino fundamental II e ensino médio. O objetivo principal foi alcançado quando o resultado da prova de classificação foi divulgado: 16 alunos estão aguardando a criação de vagas para o 1º semestre de 2020.

PALAVRAS-CHAVE: educação prisional, reforço escolar, aumento da escolaridade.

INTRODUÇÃO

A oferta de assistência educacional na Penitenciária Federal em Campo Grande é executada pelo Projeto Conectando Saberes II/EAD, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, para oferta do ensino fundamental II e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos à distância com material totalmente apostilado e com estudos realizados pelos internos 100% em cela.

A mola propulsora do Projeto Acelerar foi, então, intervir em duas situações que exigiam a atenção da assistência educacional: a aprovação de interessados na prova classificatória para ingresso no Ensino Fundamental II (6.º a 9.º anos) e a própria oferta do Ensino Fundamental I, visto que parte do efetivo carcerário não era alcançado pela oferta conveniada com a Secretaria de Educação.

Para melhor compreensão, é preciso delinear que o procedimento de matrícula no projeto Conectando Saberes II/EAD (Secretaria de Estado de Educação) acontece por aplicação de uma prova classificatória, cujo objetivo é avaliar em que nível de escolaridade do Ensino Fundamental II, ou até do Ensino Médio, encontra-se o interessado em estudar.

Na prática, observou-se que os custodiados necessitavam de auxílio educacional para realizarem tal prova de classificação, no que, então, a equipe pedagógica iniciou um trabalho individualizando o atendimento do públi-

co alvo, no intuito de qualificá-lo para aprovação na prova classificatória e, conseqüentemente, para o ingresso no Ensino Fundamental II. Os primeiros resultados do Projeto Acelerar surpreenderam a equipe pedagógica da PFCG, sendo que as necessidades e demandas educacionais dos internos se mostraram maiores que o esperado.

A partir de então, detectou-se a necessidade de formulação de mais atividades para serem desenvolvidas com os custodiados. Os exercícios dirigidos e trabalhos educacionais aplicados, passaram a exigir o desenvolvimento mais aprofundado da leitura e da escrita, no que diz respeito ao estudo da língua portuguesa, observando-se também *déficit* dos custodiados na matéria de matemática, mais especificamente nas quatro operações básicas.

Após pouco mais de 5 meses de implantação e desenvolvimento, o Projeto Acelerar está atendendo 35 custodiados de acordo com a necessidade escolar de cada aluno, e de forma individualizada. Neste contexto, as dificuldades estão sendo trabalhadas e os primeiros resultados positivos já podem ser registrados.

Pelos efeitos surgidos até o presente momento, tem-se que a tendência é a inclusão de novos interessados na participação do projeto, ampliando assim, direta e indiretamente, a oferta de assistências na área educacional (estudo formal, cursos profissionalizantes, leitura deleite e remição pela leitura¹) na Penitenciária Federal em Campo Grande e, conseqüentemente, atendendo a legislação brasileira em todos seus direcionamentos.

CONTEXTO EDUCACIONAL

Com dito anteriormente, a Penitenciária Federal em Campo Grande oferta em conjunto com a Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul a educação básica por meio do Projeto Conectando Saberes II/EAD, na modalidade de educação de jovens e adultos, nas etapas do Ensino Fundamental II e Ensino Médio. Esse projeto foi idealizado e implementando por servidores da secretaria de educação do estado em conjunto a equipe pedagógica da penitenciária, no intuito para atender especialmente os custodiados, atendendo aos ditames da Constituição Federal.

A proposta pedagógica do curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes II/EAD, está inserida em políticas públicas de alta complexidade, pois, primeiramente, visa abarcar alunos com grandes defasagens escolares com o aprimoramento de ações educacionais com uso de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC, oportunizando somente material

¹ A remição é um instituto que abrevia o tempo de cumprimento da pena privativa de liberdade, que cumpre pena em regime fechado ou semiaberto

impresso, livros, apostilas e atividades elaboradas por professores conteudistas, em ações que flexibilizam os estudos em tempo e espaços diferenciados.

Implantado na PFCG em agosto de 2018, o Conectando Saberes II/EAD surgiu para oportunizar aos internos jovens, adultos e idosos, escolarização ou complementação dos seus estudos no âmbito da educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo a capacidade dos estudantes de aprenderem de forma autônoma, incluindo sua formação ética e o seu desenvolvimento intelectual.

Pelo projeto, para ingressar no ensino fundamental II (6.º ao 9.º anos), o candidato que não possuir o comprovante de escolaridade referente aos anos iniciais (1.º ao 5.º anos) deve se submeter a uma avaliação de conhecimentos.

Possuindo tal comprovação, o ingresso nos anos finais do ensino fundamental é automático, e, para o ingresso no ensino médio, consequentemente, é exigida a documentação de conclusão do ensino fundamental.

Porém, caso o interessado não possua a comprovação de conclusão do ensino fundamental, também deve submeter-se a uma prova para avaliação do seu nível de escolaridade, sendo considerado o desempenho satisfatório, a nota mínima de 7 pontos, em cada componente curricular do ensino fundamental.

Esse contexto identifica exatamente, em primeiro lugar, as deficiências observadas, e em segundo, as metas e objetivos que o Projeto Acelerar vislumbrou para intervir com ações de promoção do nível de aprendizagem dos custodiados, criando mecanismos de acompanhamento individualizado que oportunizassem que os interessados pudessem obter êxito na realização de eventuais provas classificatórias a que tivessem que ser submetidos.

LEGISLAÇÃO

A Educação está assimilada à ordem internacional entre os direitos humanos. Tal direito está compreendido na exigência do Estado para uma prestação positiva, ou seja, uma ação a favor do cumprimento da lei.

Conforme designação da Constituição Federal de 1988, no seu artigo 205 “a Educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

A Carta Magna ainda no artigo 3.º disciplina que “constituem objetivos fundamentais das República Federativa do Brasil: IV – **promover o bem de todos, sem preconceitos de origem**, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; e no artigo 5.º que “**Todos são iguais perante a lei**, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.” (BRASIL, 1988, grifo nosso).

Por seu turno, a Lei de Diretrizes e Base da Educação – Lei 9.394/1996, no seu artigo 2.º diz: “**A educação, dever da família e do Estado**, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”(BRASIL,1996)

O mesmo diploma legal, no seu artigo 5.º, direciona que **o acesso ao ensino fundamental é direito público e subjetivo**, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

Especificamente, a Lei de Execução Penal (LEP) – Lei 7.210/1984, no artigo 10 normatiza: “a assistência ao preso e ao internado é **dever do Estado**, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.”

A LEP, no artigo 11, estabelece que a assistência será:

- I – material;
- II- à saúde;
- III – jurídica;
- IV – educacional;
- V – social;

(BRASIL,1984)

Já os artigos 17 a 21, que tratam da assistência educacional no sistema prisional, **incluem a instrução escolar** e formação profissional.

No que concerne aos editos nacionais de educação, tem-se a Lei nº 10.172/2001 que estabelece o Plano Nacional de Educação, e que propõe como metas:

“Meta 17 – Implantar, **em todas as unidades prisionais** que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e

adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação de profissionais, contemplando para esta clientela as metas nº 5 e nº 14.”

“Meta 5 – Estabelecer programa nacional de fortalecimento, pelo Ministério da Educação, de material didático-pedagógico, adequado à clientela, **para os cursos de nível fundamental para jovens e adultos, de forma a incentivar a generalização das iniciativas mencionadas na meta anterior.**”

“Meta 14 – Expandir a oferta de programas de educação a distância na modalidade de educação de jovens e adultos, incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais.”

Não obstante, a oferta de assistência educacional aos privados de liberdade ainda cumpre, por assim dizer, um “objetivo processual” dentro da Lei de Execução Penal, oportunizando que custodiados possam remir parte de suas por intermédio do **estudo**.

A remição de pena no Brasil teve origem com a Lei de Execução Penal, que dispõe no artigo 126 que, “o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena” (BRASIL, 1984).

Em suma, o condenado que cumpre pena poderá reduzir, mediante a escolarização nas modalidades de ensino fundamental, médio, profissionalizante ou superior, um dia de pena para cada doze horas de estudos.

PROJETO ACELERAR - EXECUÇÃO

Tendo como parâmetros a Constituição Federal, As Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos, adotadas pela Organização das Nações Unidas, o artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, – obrigatoriedade da educação fundamental – além dos demais dispositivos legais previstos na LEP/84, Plano Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade (Brasil, 2010) retomados, a Penitenciária Federal em Campo Grande, elaborou e implementou em atividade o Projeto Acelerar.

Como explanado, o projeto surgiu da necessidade de ofertar estudos aos internos que se intitularam ou como analfabetos ou com dificuldades na escrita e leitura e na compreensão das quatro operações matemáticas básicas.

Inicialmente, foi distribuída para os internos com nível fundamental 1, uma prova diagnóstica, a fim de qualificar a dificuldade individual de cada um; nesse nível, o trabalho foi direcionado para 23 presos.

Com o diagnóstico em mãos, a assistência pedagógica iniciou um reforço escolar personalizado, direcionando de forma mais assertiva atividades que contribuíssem para aviltar as deficiências escolares pessoais de cada um desses alunos.

Na prática, as atividades são elaboradas pela equipe pedagógica com foco na deficiência pessoal identificada, e posteriormente distribuídas, cadencialmente, uma a uma, diretamente pela equipe pedagógica com o auxílio dos agentes federais de execução penal que atuam na Divisão de Reabilitação, diretamente na cela de cada interno estudante.

Durante esse processo, as dúvidas dos alunos surgidas são prontamente sanadas. As atividades são recolhidas, corrigidas, pontuadas e por fim, devolvidas aos internos como forma de *feedback*. Durante essa devolutiva, novas dúvidas surgem e novamente são sanadas ato contínuo, diretamente na cela de cada aluno.

As atividades, quando corrigidas e avaliadas, para fins de registros em nossos sistemas, são escaneadas uma a uma e inseridas em pastas virtuais dentro de arquivos individuais identificados com o nome de cada interno que está participando da ação.

Para entrega de novas atividades, as anteriores são recolhidas e, posteriormente, desprezadas (trituras), contribuindo assim para os procedimentos de segurança da unidade, evitando o acúmulo de papéis em cela.

Com a entrega de novas atividades o ciclo de atendimento se renova e gradualmente a assistência pedagógica vai avaliando o desenvolvimento, evolução e aprendizado de cada participante.

Com dito na introdução do presente relato, o projeto foi iniciado com 23 internos participantes.

Contudo, observou-se após o início dos trabalhos e o desenvolvimento da educação formal por meio das atividades aplicadas pelo projeto Conectando Saberes II/EAD – Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental II e Ensino Médio) que o Projeto Acelerar poderia ampliar os horizontes na tentativa de auxiliar os estudantes formais nas suas dificuldades de aprendizagem no outro projeto, ou seja, Conectando Saberes II/EAD.

Assim, além de atender os 23 custodiados que iniciaram no projeto - incluindo 2 não alfabetizados-, atualmente o Projeto Acelerar alcança outros internos que solicitam atendimento, boa parte deles, matriculados na educação formal.

Coleta simples de dados, realizado com os demais profissionais Especialistas Federais das áreas de Terapia Ocupacional, Assistência Social, e também da Saúde, revelou que independentemente do grau de escolaridade dos

internos, em sua maioria, muitos deles apresentam muitas dificuldades de se expressarem de forma escrita, por meio dos requerimentos aos servidores, o que, naturalmente, prejudica o entendimento e a interpretação de seus pedidos.

A mesma problemática foi identificada pela Terapeuta Ocupacional, que observou que muitas resenhas do projeto remição pela leitura também apresentavam insuficiência expressa pela escrita.

Assim, com o intuito de melhorar a escrita, foram distribuídos para os internos interessados, cadernos de caligrafia com atividades direcionadas; o que, surpreendentemente, essa ação despertou o interesse de mais 9 internos em serem incluídos e participarem do Projeto Acelerar.

A evolução da escrita foi prontamente percebida e as atividades de caligrafia são satisfatoriamente aceitas e muito procuradas pelos internos, o que tem desencadeado um processo contínuo de aplicação de novos e mais exercícios caligráficos para que os internos se desenvolvam na escrita.

Outro dado que merece destaque é a alfabetização. Identificou-se desde o início do projeto que 2 custodiados não alfabetizados. Esses presos receberam um atendimento específico, com atendimento direto três vezes por semana, sem serem deslocados de suas celas, e gradualmente avançam no processo de alfabetização. Inúmeras atividades lhe são dirigidas, com solução de dúvidas, correções e retornos. Esse trabalho individualizado é executado pelos pedagogos diretamente nas celas (através da portinhola, como mostra a Figura 1), demonstrando os caminhos que devem ser trilhados para a efetivação do processo.

Figura 1 - Trabalho através da portinhola



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional

Os resultados podem ser identificados com a qualificação dos inter-

nos no nível silábico-alfabético (nível de alfabetização segundo método de Emília Ferreiro). Tal resultado tem sido surpreendente, visto a particularidade de um processo de alfabetização notadamente aplicado em sua grande maioria do tempo, mais à distância do que presencialmente. Além disso, observa-se também avanços quanto à leitura, ainda que de forma inicial, mesmo com palavras de menor complexidade (substantivos).

PROJETO ACELERAR NA EDUCAÇÃO FORMAL

Sem se propor a tanto, porém sem dispensar o inesperado, detectou-se que o Projeto Acelerar poderia atuar no auxílio aos internos que estão matriculados na educação formal (Projeto Conectando Saberes II/EAD), visto que tal necessidade apresentou-se quase que de forma natural a partir da percepção destes indivíduos de que a assistência educacional ofertada na PFCG pela equipe pedagógica vislumbrava mais que o simples cumprimento da legislação.

Assim, 22 alunos do ensino médio que especificamente estão cursando o eixo temático de Matemática, estão sendo acompanhados pelo Projeto Acelerar.

O método e a execução utilizados são o mesmo, na qual os pedagogos apresentam diversas atividades dirigidas, relacionadas com o conteúdo disponibilizado pelas apostilas, promovendo assim um mecanismo de estudo que se alicerça na teoria e na prática, com a resolução de exercícios diversos. As dúvidas surgidas dos internos são sanadas na cela (portinhola) pelos pedagogos da PFCG (Especialistas Federais de Assistência Penitenciária).

preparar os alunos para o ingresso no ensino fundamental II, expandiu e está atendendo qualquer interno que apresente dificuldades diversas, desde aquelas surgidas na educação formal, como as de menor complexidade como leitura diária de livros e revistas, ortografia na redação de cartas e requerimentos.

Para os servidores, os resultados estão sendo surpreendentemente positivos, pois as evoluções nos processos de leitura e escrita são notadamente contundentes.

A contribuição para a diminuição do analfabetismo funcional, desenvolvimento da autonomia intelectual dos estudantes e a independência adquirida com os estudos para exercerem seus direitos de escreverem cartas e requerimentos, são apenas alguns dos resultados objetivos que o Projeto Acelerar está colhendo na sua prática pedagógica.

CONCLUSÃO

Em atendimento a Lei de Execução Penal de acordo com as disposições da Lei de Execução Penal, a Penitenciária Federal em Campo Grande garante a oferta de Assistência Educacional para custodiados, tendo o Projeto Acelerar se apresentado como ferramenta e instrumento para incremento da oferta de educação formal e como estratégia pedagógica e formativa para os custodiados da unidade.

Os dados quantitativos registram, na data deste relato (setembro de 2019), 38 internos participantes do projeto, sendo 02 (dois) em processo de alfabetização, 16 (dezesesseis) aguardando vagas para ingresso no ensino fundamental e 22 (vinte e dois) matriculados no ensino médio.

Problemática que surgirá em breve, será a deliberação junto à Secretaria Estadual de Educação sobre o aumento de vagas no ensino fundamental II, pois no Projeto Conectando Saberes II/EAD, há 36 vagas para o nível em referência, e hoje já temos 35 estudando e 21 custodiados aguardando o aumento de vagas para ingressarem na educação formal.

Quanto aos dados qualitativos, o que se pode relatar no momento é que o projeto começou em maio de 2019 com 23 internos, desses, 16 fizeram a prova de classificação e apenas 1 custodiado não logrou êxito para ingressar no ensino fundamental II. No entanto, o número de alunos aptos a estudarem no ensino fundamental II superou o número de vagas disponibilizadas e, conseqüentemente, estão aguardando deliberação junto à Secretaria Estadual de Educação para criação de novas vagas.

Considerando que as atividades são diversificadas e individualizadas, e que o objetivo principal do projeto é sanar as deficiências escolares individualizadas de cada aluno, e ainda por tratar-se de um “projeto piloto”, os resultados estão sendo contabilizados, observando-se, no entanto, desde já, que a demanda por novos alunos interessados é diariamente crescente, levando-nos a interpretar tais dados com a clareza de que o interesse pelos estudos indica uma busca por melhorias, além da adoção como condição indispensável compreendida pelo próprio indivíduo, como fundamental para sua reinserção social ao término de sua reprimenda.

A Área de Assistência Educacional da Penitenciária Federal em Campo Grande, bem como a Direção da unidade e equipe de Divisão de Reabilitação tem se esmerado na execução do Projeto Acelerar, vislumbrando bons resultados e expectativas de muito êxito, tanto na consolidação definitiva do projeto como na apresentação dos seus resultados qualitativos.

CLÉCIO LIMA FERREIRA

PDAGOGO FORMADO NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

INGRESSOU NO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL NO ANO DE 2019.

LECIONOU EM ESCOLAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

ATUALMENTE TRABALHA EM UMA DAS COORDENAÇÕES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

E-MAIL: CLECIO.FERREIRA@MJ.GOV.BR

ONE OF THE PEDAGOGICAL CHALLENGES IN THE FEDERAL PENITENTIARY IN CAMPO GRANDE – ACELERAR PROJECT

Abstract

The provision of education in the prison environment is a constitutional premise. The Acelerar project arises from the need to fill a vacant space in the provision of elementary education I at the Federal Penitentiary in Campo Grande. To enter elementary school II, students need to take a classification test and reach the average required by the State Department of Education of Mato Grosso do Sul. Faced with this scenario, the unit's pedagogues started a process of school reinforcement with the main objective to qualify interested custodians to pass the classification test. In addition to the initial public, the project reached two non-literate custodians, in addition to helping other students who had difficulties in the subjects offered in elementary school II and high school. The main objective was achieved when the result of the classification test was released: 16 students are waiting for the creation of vacancies for the 1st semester of 2020.

KEYWORDS: prison education, school reinforcement, increased schooling.

REFERÊNCIAS

BRASIL – **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL – **Lei n. 7.210, de 11 de junho de 1984**, que institui a Lei de Execução Penal

BRASIL – **Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011**, que altera a Lei n. 7.210 de 11 de junho de 1984, para dispor sobre a remição de parte de execução da pena por estudo ou trabalho.

BRASIL – **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL – **Lei n. 10.172/2001, de 9 de janeiro de 2001**, que institui o Plano Nacional de Educação – metas 17 a 21.

MATO GROSSO DO SUL, **Projeto Conectando Saberes II/EAD**. Secretaria de Estado de Educação de MS, 2019.